

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019.**

**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Revoga Resolução nº 002/2013, na qual autoriza a Câmara Municipal de Praia Norte - TO, através do seu Presidente, a efetuar contratação especial de servidores públicos, por tempo determinado e das outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz se saber que os membros da Câmara Municipal de Praia Norte, aprovam e a mesa diretora sanciona a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 35 e 53 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e criação do quadro único de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar cargos, empregos e funções do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos e de funcionamento da Câmara Municipal, não podem sofrer paralização por falta de pessoal para exercício de função;

CONSIDERANDO AINDA a Autonomia Financeira do Poder Legislativo a partir de 1º de janeiro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetivar contratações temporárias para compor quadro de cargos, empregos e funções, obedecendo à organização estabelecida nesta Resolução.

**Art. 2º** - A implantação do presente quadro de pessoal, se processará gradativamente, observadas as necessidades administrativas e as condições financeiras do Poder Legislativo Municipal à critério do Presidente da Câmara e em restrita obediência às Leis atinentes à matéria, especialmente o que dispõe o art. 169 § 1º e inciso I da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os Cargos e/ou funções de comissões de livre nomeação e exoneração, serão escolhidos pelo Presidente da Câmara, observando a necessidade e escolarização para o qual o funcionário for indicado, para que este promova a respectiva nomeação, observando para tanto a parte final do artigo anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No momento da indicação deverá ser observada a quantidade de vagas criadas, para quais serão lotadas por servidores qualificados para exercício da função.

**Art. 4º** - Os Cargos e/ou Funções, vencimento e salários, são em número certo e determinado, sendo:



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

I – Secretaria da Câmara Municipal:

DENOMINAÇÃO/CARGO/EMPREGO	QUANT.	PROV.	VENC/REMUN.
Chefe do Controle Interno	01	CC	1.000,00
Assistente Administrativo	01	CE	1.400,00
Recepcionista	01	CE	998,00

**Art. 5º** - Ficam garantidos aos servidores contratados ou nomeados nos termos desta Lei, todas as vantagens asseguradas pela Constituição Federal de Leis aplicáveis.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução terá seu efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Praia Norte – TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES**  
Presidente da Câmara Municipal

**FRANCISCO ESQUIEL SANTOS**  
Vereador 1º Secretário

*Maria Aparecida A. de Sousa*  
**MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA**  
Vereador 2º Secretário